



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

LEI Nº 241, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra uma área de terra que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra uma área de terra com 7.150m² (sete mil, cento e cinquenta metros quadrados), na quadra nº 29, lotes nº 01 a 16, entre as ruas 13 e 15 e avenidas 20 e 22, no Setor Jardim Maringá, de propriedade do Sr. ELIAS FILLUS BAY, que será incorporado ao patrimônio público Municipal.

Art. 2º,- O preço ora combinado é de Cr\$7.500.000,00 Z (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), que será pago em 03 (três) parcelas iguais de Cr\$ 2.500.000,00, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante de OPA/92:

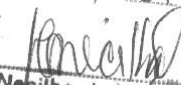
- 2005 - Secretaria de Obras Públicas
- 16 - Transporte
- 88 - Transporte Rodoviário
- 532 - Terminais Rodoviários
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações
- 1011 - Construção do Terminal Rodoviário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 1991.


SEBASTIÃO ERÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 09 de 01 19 92


Maria Nepilha de Castro
Sec. Legislativa